



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Cooperação 24/2025 /RETOMADA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA E O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado PARTÍCIPE, e a **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n. 06, Setor Central, Alexânia - GO, CEP nº 72.930-000, neste ato representado pelo prefeito senhor **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.264.701-XX, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes visando à realização da centésima edição da Feira do Troca de Olhos D'Água, que acontecerá no distrito de Olhos D'Água, município de Alexânia-GO, no período de 06 a 08 de junho de 2025, com início na sexta-feira às 18h e encerramento no domingo às 16h. Trata-se de evento de relevante interesse público, de natureza cultural, artística e socioeconômica, que tradicionalmente promove o resgate de práticas ancestrais de escambo, a valorização da cultura popular regional, e o fortalecimento da economia criativa e solidária, em especial por meio da produção artesanal local e da circulação de bens simbólicos e materiais ligados à identidade do cerrado goiano. A Feira do Troca configura-se como um espaço plural de intercâmbio cultural entre comunidades tradicionais, visitantes e artesãos de diversas regiões do país, reunindo expressões artísticas como música, teatro, contação de histórias, culinária típica e manifestações populares, além de fomentar o turismo de base comunitária e o desenvolvimento local sustentável.

1.2 Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

1.3 A data da montagem será 05/06/2025, de desmontagem até 5 dias após o fim do evento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

A execução será realizada conforme a descrição contida no anexo **Plano de Trabalho (75454983)** , que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio necessário à execução das metas/etapas previstas no **Plano de Trabalho (75454983)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, tem como finalidade não apenas manter viva uma tradição histórica e religiosa do município, mas também gerar impactos positivos concretos nas dimensões cultural, social, econômica e espiritual da comunidade.

3.1 Objetivos a serem alcançados:

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Retomada, visa garantir a realização da 100ª Edição da Feira do Troca de Olhos D'Água, estruturado e economicamente impactante, consolidando Olhos D'Água como um dos principais destinos turísticos. Para isso, os objetivos a serem alcançados incluem:

Fomentar o Turismo Regional – Atrair turistas de diversas regiões do estado e de estados vizinhos, promovendo o Município de Alexânia como um destino turístico consolidado para grandes eventos.

Impulsionar a Economia Local – Estimular setores como hotelaria, alimentação, comércio e transporte, gerando emprego e renda temporária para trabalhadores e empreendedores locais.

Assegurar Infraestrutura e Segurança – Garantir a logística necessária para um evento de grande porte, incluindo estrutura de palco, iluminação, segurança privada, brigadistas e serviços médicos de emergência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

4.1. Em decorrência do presente ajuste, os Partícipes assumem os seguintes compromissos:

4.1.1. A RETOMADA se compromete:

I - fornecer estrutura para o evento, de acordo com as especificações do Plano de Aplicação detalhado no Plano de Trabalho (75454983).

4.1.2. O Município de Alexânia se compromete:

I - O Município de Alexânia, compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

II - A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

III - O Estado por meio da Retomada será o coorealizador .

IV -O Município de Alexânia será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

V - O Município de Alexânia ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1. A RETOMADA nomeará o gestor do Termo de Cooperação, mediante portaria, visando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

6.1. Os Partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que essa intenção seja comunicada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por resultado insatisfatório tendo por referência as metas estipuladas no Plano de Trabalho, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis.

6.2. A rescisão por descumprimento de cláusulas ou condições não exime o responsável de responder por eventuais perdas e danos a que der causa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Excetuando-se o teor de seu objeto, o Termo de Cooperação pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1. A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos Partícipes, objeto do Termo de Cooperação, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando a RETOMADA e o Município de Alexânia de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

9. CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 2 (dois) meses, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

10.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será obrigatoriamente consignada a participação dos Partícipes.

10.2. Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho (SEI nº 75454983).

10.3. Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

10.4. O Município de Alexânia se compromete a dar publicidade aos termos do presente instrumento em seus meios institucionais, tais como murais, boletins, site oficial ou outros canais acessíveis à comunidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Para que este Termo de Cooperação atenda aos princípios legais da Administração Pública, o instrumento será publicado pela Secretaria da Retomada no Diário Oficial do Estado do Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO

12.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12.2 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes ao Termo de Cooperação serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

13.2. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ajuste serão dirimidas pelos Partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E para fins de produção de efeitos legais, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, firma o presente Termo de Cooperação, que segue eletronicamente assinado.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

Warley Ferreira Gouveia

Prefeito Municipal de Alexânia



Documento assinado eletronicamente por CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado, em 05/06/2025, às 21:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, Usuário Externo, em 05/06/2025, às 21:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75477093**
e o código CRC **5EA76377**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202519222001378



SEI 75477093



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente:		1.2 CNPJ:	
Secretaria de Estado da Retomada		37.992.607/0001-05	
1.3 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central			
1.4 Cidade:	1.5 UF:	1.6 CEP:	1.7 DDD/Telefone:
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.8 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br	1.9 Site: www.retomada.go.gov.br		
1.10 Nome do Responsável pela instituição:		1.11 CPF:	
César Augusto de Stokeviciene Moura		587.145.881-53	
		1.12 C.I (Órgão Expedidor):	
		3100305 SSP-GO	
1.13 Endereço:			
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central			
1.14 Cidade:	1.15 UF:	1.16 CEP:	1.17 DDD/Telefone:
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.18 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br	1.19 Site: https://www.retomada.go.gov.br/		

2. DADOS CADASTRAIS – PARTICIPE

2.1 Órgão/Entidade Proponente:		2.2 CNPJ:	
Município de Alexânia		01.298.975/0001-00	
2.3 Endereço: Avenida 15 de novembro, Área Especial n. 06, Setor Central			
2.4 Cidade:	2.5 UF:	2.6 CEP:	2.7 DDD/Telefone: (62) 3336-7200 – (62) 3336-7201
Alexânia	GO	72.930-000	
2.8 E-mail:	2.9 Site:		
prefeitura@alexania.go.gov.br		alexania.go.gov.br	
2.10 Nome do Responsável pela instituição:		2.11 CPF:	
Warley Ferreira Gouveia		890.264.701-34	
		2.12 C.I (Órgão Expedidor):	
2.14 Cidade: Alexânia		2.15UF: GO	2.16 CEP:
2.18 E-mail: warleygouveia@icloud.com		2.17 DDD/Telefone:	

3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR (A) DO TERMO DE COOPERAÇÃO

3.1 Nome:		3.2 CPF:	
Warley Ferreira Gouveia		890.264.701-34	
3.3 Vínculo com Convenente: Prefeito Municipal de Alexânia			
3.4 Cidade:	3.5 UF:	3.6 CEP:	3.7 DDD/Telefone:
Alexânia	GO	72930-000	(62) 3336-7200
3.8 E-mail: warleygouveia@icloud.com			

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Título do Projeto:	4.2 Vigência da colaboração:		
Apóio à realização da 100ª Edição da Feira do Troca de Olhos D'Água		Início	Término

4.3 Objetivo do Convênio:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os participes visando à realização da centésima edição da Feira Troca de Olhos D'Água, que acontecerá no distrito de Olhos D'Água, município de Alexânia-GO, no período de 06 a 08 de junho de 2025, com início na sexta-feira 18h e encerramento no domingo às 16h. Trata-se de evento de relevante interesse público, de natureza cultural, artística e socioeconômica, que tradicionalmente promove o resgate de práticas ancestrais de escambo, a valorização da cultura popular regional, e o fortalecimento da economia criativa e solidária, em especial pelo meio da produção artesanal local e da circulação de bens simbólicos e materiais ligados à identidade do cerrado goiano. A Feira do Troca configura-se como um espaço plural de intercâmbio cultural entre comunidades tradicionais, visitantes e artesãos de diversas regiões do país, reunindo expressões artísticas como música, teatro, contação de histórias, culinária típica e manifestações populares, além de fomentar o turismo de base comunitária e o desenvolvimento local sustentável.

4.4 Justificativa: A Feira do Troca de Olhos D'Água, realizada tradicionalmente nos meses de junho e dezembro, está incluída no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, conforme a Lei nº 17.739/2012. Em sua 100ª edição, o evento representa um marco histórico e cultural para o Município de Alexânia, consolidando-se como um dos principais eventos de valorização da cultura local, do artesanato, da agricultura familiar e da memória popular. A realização da feira fomenta a economia local, promove o turismo e fortalece os laços comunitários. A parceria entre a Prefeitura de Alexânia e a Secretaria de Estado da Retomada visa garantir a infraestrutura necessária para a realização de um evento à altura de sua importância, beneficiando diretamente a população local e visitantes.

4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos: A celebração do presente Termo de Cooperação fundamenta-se na convergência de interesses institucionais entre os participes, especialmente no que tange à promoção do desenvolvimento cultural, turístico e econômico do Município de Alexânia e da região do Entorno do Distrito Federal.

A Feira do Troca de Olhos D'Água, inserida no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás por meio da Lei Estadual nº 17.739/2012, constitui-se em importante manifestação da memória social e das tradições do Cerrado goiano, sendo reconhecida como espaço singular de valorização da cultura popular, artesanato tradicional, da agricultura familiar e do comércio de produtos nativos.

A união de esforços entre a Prefeitura Municipal de Alexânia e a Secretaria de Estado da Retomada visa potencializar os impactos positivos da feira enquanto instrumento de fomento à economia criativa, de dinamização do turismo local e de fortalecimento da identidade cultural regional, promovendo a geração de renda, a circulação de visitantes e o reconhecimento do evento em âmbito nacional.

A realização da centésima edição, em especial, representa um marco histórico e simbólico, reforçando o compromisso das instituições envolvidas com a sustentabilidade territorial, a inclusão produtiva e a valorização do patrimônio imaterial goiano.

Trata-se, pois, de uma atuação cooperada que ultrapassa os limites da ação isolada, viabilizando uma estrutura compatível com a importância e dimensão que o evento alcançou ao longo de suas edições. Nesse contexto, a reciprocidade de interesses se justifica pela comunhão de objetivos voltados à promoção do bem coletivo, à democratização do acesso à cultura e ao reconhecimento da feira como vetor estratégico de desenvolvimento regional integrado e sustentável.

4.6 Público-alvo: A Feira do Troca de Olhos D'Água, ao longo de suas edições, consolidou-se como um evento de ampla repercussão regional e estatal, atraiendo um público diversificado, formado por representantes de múltiplos segmentos da sociedade.

O público-alvo do evento é composto, primordialmente, por artesãos, artistas populares, pequenos produtores rurais, representantes da agricultura familiar, comerciantes locais, turistas, pesquisadores, autoridades públicas e entusiastas da cultura popular.

Em razão de sua localização estratégica, próxima ao Distrito Federal e aos principais centros urbanos do Estado de Goiás, o evento atrai, de forma recorrente, visitantes oriundos de Brasília, Goiânia, Anápolis e cidades do entorno, compondo um fluxo turístico expressivo, com impacto direto sobre a economia e os serviços locais.

Destaca-se, ainda, a participação de expositores e atrações de vertente nacional, o que amplia o alcance da feira e a transforma em relevante por meio de intercâmbio cultural e comercial. A natureza plural do evento, que combina manifestações artísticas, práticas tradicionais de escambo, comercialização de artesanato, atividades culturais e gastronômicas, confere à Feira do Troca uma identidade própria, capaz de mobilizar públicos de diferentes perfis etários, sociais e culturais, favorecendo a integração entre comunidades e o fortalecimento de vínculos entre o campo, a cidade e os diversos territórios que se encontram representados no evento.

Assim, o público-alvo da feira reflete não apenas seu caráter comunitário e tradicional, mas também sua crescente projeção como evento de relevância estratégica para o turismo cultural e o desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste do Brasil.

4.7 Objetivos a serem alcançados: A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Retomada, visa garantir a realização da 100ª Edição da Feira do Troca de Olhos D'Água, estruturado e economicamente impactante, consolidando Olhos D'Água como um dos principais destinos turísticos. Para isso, os objetivos a serem alcançados incluem:

Fomentar o Turismo Regional – Atrair turistas de diversas regiões do estado e de estados vizinhos, promovendo Olhos D'Água como um destino turístico consolidado para grandes eventos.

Impulsionar a Economia Local – Estimular setores como hotelaria, alimentação, comércio e transporte, gerando emprego e renda temporária para trabalhadores e empreendedores locais.

Assegurar Infraestrutura e Segurança – Garantir a logística necessária para um evento de grande porte, incluindo estrutura de palco, iluminação e segurança privada, brigadistas e serviços médicos de emergência.

4.7.1 Objetivo geral, sucinto: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo geral viabilizar a realização da centésima edição da Feira Troca de Olhos D'Água, promovendo a valorização da cultura popular, do artesanato regional e da economia solidária, além de fomentar o turismo e o comércio locais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e o fortalecimento da identidade cultural do município de Alexânia-GO e de sua região de influência.

4.7.2 Objetivos específicos: O presente Termo de Cooperação tem por objetivos específicos fomentar o turismo cultural e de base comunitária, atraindo visitantes de diferentes regiões e promovendo o fluxo de pessoas no município de Alexânia e no distrito de Olhos D'Água; valorizar e divulgar o artesanato regional, por meio da oferta de espaço qualificado para exposição e comercialização de peças produzidas por artesãos locais e de outras localidades; fortalecer a economia local e a agricultura familiar, ampliando as oportunidades de geração de renda e estimulando o comércio de produtos nativos e manufaturados da região; consolidar a Feira do Troca como vitrine cultural de alcance nacional, incentivando o intercâmbio entre artistas, expositores e produtores culturais de diferentes estados brasileiros; estimular o desenvolvimento econômico sustentável, mediante a dinamização de atividades culturais, criativas e empreendedoras que promovem a inclusão produtiva e o fortalecimento dos arranjos econômicos locais; promover a preservação das manifestações culturais tradicionais, reconhecendo e difundindo saberes populares, práticas ancestrais de escambo e expressões artísticas enraizadas na história e identidade do Cerrado goiano; e garantir a realização do evento com a devida estrutura física, logística e segurança, assegurando condições adequadas para a participação do público, expositores e artistas, com conforto, acessibilidade e bem-estar durante os três dias de programação.

4.7.3 Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial

Warley Ferreira Gouveia, portador do CPF nº 890.264.701-34, na qualidade de Prefeita do Município de Cidade Alexânia/GO, declara que possui capacidade técnica administrativa e gerencial para executar o objeto do presente Plano de Trabalho, referente à realização da 100ª Edição da Feira do Troca de Olhos D'Água, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento das metas, acompanhamento das ações e prestação de contas, conforme previsto no Processo SEI nº 202519222001378.

4.8 Resultados esperados: Com a realização da centésima edição da Feira do Troca de Olhos D'Água, espera-se alcançar uma série de resultados concretos e mensuráveis, que impactem positivamente o desenvolvimento sociocultural e econômico do município de Alexânia e de sua região de influência.

Espera-se o fortalecimento da identidade cultural local, com a valorização das manifestações tradicionais do Cerrado goiano, bem como o estímulo à geração de renda e à inclusão produtiva por meio da aumento da comercialização de produtos artesanais e da agricultura familiar.

Além disso, são resultados esperados o aumento do fluxo turístico, com a vinda de visitantes de cidades como Brasília, Goiânia, Anápolis e demais localidades, promovendo a movimentação da rede de serviços locais (alojamento, alimentação, transporte e comércio); a ampliação da visibilidade do evento em âmbito estadual e nacional, consolidando-o como vitrine de referência para expositores e artistas populares de diversas regiões do Brasil; e a dinamização da economia criativa e solidária, com o fortalecimento dos arranjos produtivos locais e a valorização do artesanato como patrimônio cultural.

Por fim, espera-se garantir a realização segura, organizada e acessível do evento, com infraestrutura adequada, planejamento logístico eficiente e oferta de serviços compatíveis com o porte da programação, assegurando uma experiência positiva para o público, os expositores e os demais participantes.

4.9 Metas a serem atingidas. Para viabilizar a realização da centésima edição da Feira do Troca de Olhos D'Água, no distrito de Olhos D'Água, município de Alexânia-GO, com duração de três dias, foram definidas metas compatíveis com a magnitude histórica, cultural e social do evento.

As ações previstas visam garantir uma estrutura adequada, segurança, acessibilidade e atratividade cultural, promovendo o fortalecimento da identidade regional, da economia criativa e da participação cidadã.

As metas a seguir foram planejadas com base em experiências anteriores do evento, observando parâmetros técnicos, legais e orçamentários, além de estarem em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.248/2023:

1. Montar estrutura de palco, som e iluminação profissional, com especificações técnicas compatíveis com eventos de grande porte, em conformidade com normas da ABNT e exigências de segurança, visando suportar a programação artística e garantir a visibilidade, qualidade acústica e integridade dos participantes e artistas;

2. Instalar tendas de apoio logístico, institucional e operacional, com divisões para alimentação, expositores de artesanato e agricultura familiar, atendimento de primeiros socorros, administração do evento e apoio técnico, assegurando cobertura, sinalização, ventilação e funcionalidade dos espaços;

3. Realizar ao menos seis apresentações culturais/musicais durante os três dias de evento, com ênfase em artistas regionais e manifestações tradicionais, promovendo a valorização da cultura popular, o acesso gratuito à arte e o fortalecimento da identidade local;

4. Atender a um público estimado de 30.000 pessoas ao longo dos três dias, com base em projeções fundamentadas nas últimas edições do evento, adotando medidas de organização do fluxo, controle de acesso, dimensionamento da estrutura e comunicação visual adequada;

5. Assegurar condições de segurança, acessibilidade e conforto para os participantes, por meio da contratação de equipe de segurança privada, instalação de sinalização adequada, disponibilização de banheiros químicos adaptados e estrutura com acesso facilitado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Tais metas serão executadas em articulação com os órgãos de segurança pública e vigilância sanitária, além de observar as boas práticas de gestão pública, com especial atenção à transparência, à economicidade e à finalidade cultural do evento.

4.10 Definição dos Indicadores:

Para fins de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados com a execução da centésima edição da Feira do Troca de Olhos D'Água, serão utilizados os seguintes indicadores qualitativos e quantitativos, de modo a aferir o cumprimento das metas estabelecidas, a efetividade das ações desenvolvidas e o impacto sociocultural do evento:

a) Indicador de Participação de Público Visitante: A meta prevista é de atendimento a, no mínimo, 30.000 pessoas, compatível com a projeção do público das últimas edições.

b) Indicador de Realização Cultural: Verificação da realização de, no mínimo, seis apresentações culturais e/ou musicais, com destaque para artistas regionais, grupos populares e manifestações tradicionais, demonstrando o compromisso com a valorização da cultura local e o acesso gratuito à arte.

c) Indicador de Estrutura Técnica Instalada: Avaliação da montagem do palco, sistema de som e iluminação profissional, conforme especificações técnicas compatíveis com eventos de grande porte e com observância às normas de segurança da ABNT, assegurando a qualidade da programação e a integridade dos artistas e participantes.

d) Indicador de Apoio Estrutural e Logístico: Comprovação da instalação de tendas setorizadas, devidamente sinalizadas e funcionais, destinadas ao apoio institucional, alimentação, exposição de artesanato e produtos da agricultura familiar, atendimento emergencial, administração e suporte técnico do evento.

e) Indicador de Comunicação Institucional: Medição da abrangência das ações de divulgação promovidas pela Assessoria de Comunicação do Município de Alexânia, por meio de canais oficiais (redes sociais, site institucional, mídia local), incluindo número de publicações, alcance estimado, peças gráficas e engajamento do público nas plataformas digitais.

f) Indicador de Apoio Interinstitucional: Registro da efetiva participação e cooperação da Secretaria de Estado da Retomada (Governo de Goiás), Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (SESEC) e da Prefeitura de Alexânia, com apresentação de documentos comprobatórios de apoio técnico, financeiro e operacional ou institucional, evidenciando a articulação multisectorial em prol da execução do evento.

g) Indicador de Segurança e Acessibilidade: Verificação da adoção de medidas de segurança e acessibilidade, incluindo a presença de equipe de segurança privada, instalação de banheiros químicos adaptados, sinalização adequada e estrutura com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Esses indicadores servirão como base para elaboração de relatórios técnicos, prestação de contas e avaliação do impacto do evento, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o aprimoramento das futuras edições da Feira do Troca.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO

5.1 Plano de Aplicação	EXERCÍCIO	TIPO DE DESPESA
	2025	Contrato nº04/2024 - SER (56646545)

5.2 Orçamento Detalhado

100ª Edição da Feira do Troca de Olhos D'Água (06 a 08/06/2025)

ITEM	DESCRIZÕES	Diária	Quant.	Valor unitário R\$	Total R\$
14	Tenda 8x8	3	19	R\$ 220,00	R\$ 12.540,00
23	Palco Médio Porte 9x7	3	1	R\$ 5.300,00	R\$ 15.900,00
27	Sonorização Grande Porte	3	1	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
25	Iluminação Médio Porte	3	1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
					R\$ 89.940,00

5.3. O apoio oferecido pelo PARTICIPE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste.

5.4 O PARTICIPE compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

5.4.1 A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Termo de Colaboração, Publicação no Diário Oficial	Após a assinatura do Termo de Colaboração	Da publicação do Termo de Colaboração	Não há	Não há
2	2ª	Solicitação do serviço, mediante ordem de serviço	Após a assinatura do Termo de Colaboração	Após a assinatura da Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato	Não há	Não há
3	3ª	Execução da montagem, do evento e desmontagem	Montagem 05/06/25 Evento 06/06/25 à 08/06/25	Desmontagem até 5 dias após o fim do evento	documentação Fotos Vídeos	01 (fixo)
4	4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas não financeira pela Retomada e cumprimento das mentes pelo Município	Após a finalização da execução do evento.	30 dias após o fim da execução do evento	documentação	01 (fixo)

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. O Estado por meio da Retomada será o coorealizador .

7.2. O Município de Alexânia será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

7.3. O Município de Alexânia ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante da Convenente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:

- a) O Município de Alexânia informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar os eventos.
- b) O Município de Alexânia irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- c) O Município de Alexânia não possui, em seu corpo diretivo, servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.
- d) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com o termo de cooperação e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- e) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o Município de Alexânia não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- f) O Município de Alexânia não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente termo de cooperação.

Informo que posso todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará a Secretaria de Estado da Retomada - SER quando solicitado e, antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência.

Ante o exposto, pede-se **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho.

Warley Ferreira Gouveia
Prefeito Municipal de Alexânia

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER **APROVA** o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.

César Augusto Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, Usuário Externo, em 05/06/2025, às 20:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 05/06/2025, às 21:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75454983** e o código CRC **7433CE3E**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.

Referência: Processo nº 202519222001378



SEI 75454983